PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO



Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 91/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

"Decreta Ponto Facultativo no dia 03/11/2017, tendo em vista o dia do Servidor Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 218, Parágrafo Único, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Público de São Pedro da União) e, considerando, a necessidade de planejamento dos serviços públicos e a sua continuidade,

DECRETA:

Art. 1° - Fica transferido para sexta-feira (dia 03 de novembro), o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 de outubro.

Art. 2° - O artigo anterior não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 19 de Outubro de 2017.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

AFIXADO EM 19 10 LODIS

RETIRAR EM 19 11 LOGIS

Joine Sillo Manuel